

DECRETO Nº 816 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 542 de 29 de maio de 1998, e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Interino

Continuação do Decreto nº 816 de 02 de junho de 1998.

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

JOSÉ DE ABREU
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO AO DECRETO Nº 816 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR
SECRETARIA DE FAZENDA		
2003.03080241.004	3132-00	7.000,00
2003.03080312.014	3132-00	6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2004.08421882.017	3111-00	71.000,00
2004.08421882.018	3120-00	40.000,00
2004.08472392.023	3132-00	20.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.034	3111-00	20.000,00
2006.13754282.034	4120-00	45.000,00
2006.15824922.007	3113-00	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
2007.03070251.011	4110-00	18.000,00
2007.10603272.036	3132-00	32.000,00
2007.10603281.017	4110-00	10.000,00
2007.10603281.017	4110-01	22.000,00
2007.16070212.037	3120-01	10.000,00
2007.16070212.037	4120-00	16.000,00
2007.16070212.037	4120-01	118.000,00
2007.16070212.038	3132-01	10.000,00
2007.16885341.020	4110-00	5.000,00
2007.16915751.021	4110-00	5.000,00
DAAE		
2008.13760212.041	3111-00	30.000,00
2008.15824922.007	3113-00	3.000,00
TOTAL		490.000,00